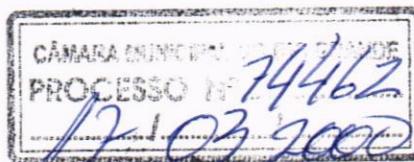




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

*Recd.
em 16/03/2000
as 15h30m
M. L. B.*
Mensagem/046

Senhor Presidente:



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 004 que **"INCLUI ITEM NA LEI N° 5.333, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000.**

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre,
subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

[Signature]
WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. DANÚBIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 004, de 15 de março de 2000.

INCLUI ITEM NA LEI N° 5.333, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

Artigo 1º – Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.333, de 08 de setembro de 1999, o item abaixo discriminado:

76 – SANEAMENTO

76 – 2 – Escoamento Pluvial em Vias Urbanas

OBJETIVO: Proporcionar condições de escoamento das águas pluviais no Município

– Rua Cel. Arthur Dornelles

– Rua Amphílio Reis

– Rua Cabo PM Francisco Reis

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 15 de março de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.333, DE
08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE
AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2000.”**

Artigo 1º - Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.333, de 08 de setembro de 1999, o item abaixo discriminado:

76- SANEAMENTO

76-2- Escoamento Pluvial em Vias Urbanas

OBJETIVO- Proporcionar condições de escoamento das águas pluviais no Município

-Rua Cel. Artur Dornelles

-Rua Anphilóquio Reis

-Rua Cabo PM Francisco Rei

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

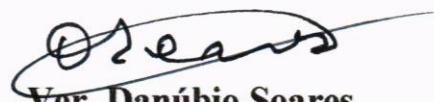
Of. n.º 639/2000
Processo n.º 74.462

Rio Grande, 17 de abril de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: "Inclui item na Lei nº 5.333, de 08 de setembro de 1999 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2000. "

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	—		
07	CIRO CARDOSO LOPES	—		
08	DANTE LAZZARINI	—	✓	
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUÍZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

RESULTADO

aprovado

9 01

DATA 19.04.2000

SECRETÁRIO

VOTAÇÃO NOMINAL

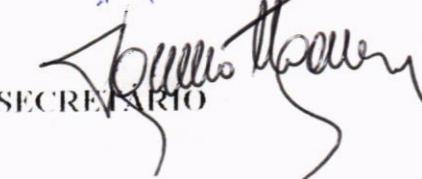
Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES			
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	X		
06	ADINELSON TROCA	X		
07	CIRO CARDOSO LOPES	X		
08	DANTE LAZZARINI	X		
09	DIRCEU LOPES	X		
10	JAIR RIZZO	X		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	X		
13	JURANDY DOS SANTOS	X		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	X		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	X		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	X		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	X		
19	RAMONA PEREIRA	X		
20	SÉRGIO SATT	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	X		

RESULTADO

14 00 00

DATA 17.04.2000

SECRETA RIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.406, de 28 de abril de 2000.

INCLUI ITEM NA LEI N° 5.333, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.333, de 08 de setembro de 1999, o item abaixo discriminado:

76 – SANEAMENTO

76 – 2 – Escoamento Pluvial em Vias Urbanas

OBJETIVO: Proporcionar condições de escoamento das águas pluviais no Município

- Rua Cel. Arthur Dornelles
- Rua Amphilóquio Reis
- Rua Cabo PM Francisco Reis

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 28 de abril de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal